

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 013/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, o Senhor **ALEX MACHADO OLIVEIRA**, do Cargo de **Chefe de Setor de Material de Almoxarifado**, Símbolo CC-5 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2020. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 02 DE MARÇO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

DECRETO 014/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o Senhor **EDSON BASTOS CRUZ,** para exercer o Cargo de **Assessor de Imprensa** Símbolo CC-4 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2020. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 02 MARÇO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

DECRETO Nº. 142/2020, 31 de DEZEMBRO de 2020.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO dos Servidores Público Municipal que exercem cargos de confiança e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, os seguintes servidores dos seus respectivos cargos de confiança, em cumprimento ao quanto disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal:

- ADEILSON DA SILVA MEDEIROS
- ADENILTON DA SILVA MEDEIROS
- ALIANE PEREIRA GONÇALVES TEIXEIRA
- ALZIRA DOS SANTOS SANTANA
- ANA CARLA FIGUEREDO FIÚZA DA SILVA
- ANA CRISTINA GOMES DA SILVA
- ANA MEIRE BABOSA COSTA
- ANACI DE OLIVEIRA SACRAMENTO MACHADO
- ANAENE FIUZA DE SOUZA DA SILVA
- ANALICE MARIA DE SOUZA FRAGA
- ANGELITA GONCALVES MOURA
- CLEVALSON PEREIRA ROCHA
- CRISPINIANA DE SENA
- DAIANE MEDEIROS GOMES
- DANIEL BARBOSA DA SILVA
- DANIELA CERQUEIRA DIAS
- DELZA DE SANTANA PASSOS
- DEUZA DA CONCEICAO DOS SANTOS
- DILMA GONÇALVES DA SILVA
- DINAILDA DE OLIVEIRA SILVA
- EDIVANAILDO SILVA MEDEIROS
- EDIVANDA SILVA MEDEIROS GONÇALVES
- EDIVANILDO SILVA MEDEIROS

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

- EDSON BASTOS CRUZ
- EDSON MACHADO DA SILVA
- ELISANGELA PEREIRA DA CRUZ
- ERON SILVA DOS SANTOS
- EVERALDO DA CRUZ ALVES
- FABRICIO GOMES DOS SANTOS
- GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA LOPES
- GILENO RIBEIRO DE SANTANA
- GIRLENE DAMASCENO DE SOUZA MACHADO
- GISELLE OLIVEIRA SOUZA
- IAGO DOS SANTOS SANTANA
- ILANE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SERRA DE SALES
- IRACEMA SACRAMENTO DA SILVA
- IRENE DIAS DA SILVA
- JAQUISON DO CARMO PEREIRA
- JEANE SANTOS DA PAZ
- JEOVANE MEDEIROS BISPO
- JOAO VITOR GOMES DA SILVA
- JORGE ANTONIO BARROS DA SILVA
- JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA
- JOSELITO ROCHA PASSOS
- JUNIOR FERNANDO SILVA SANTOS
- LARISSA SOUZA LEITE
- LEILA DA PAZ ARAUJO
- LEONARDO SILVA MACHADO SILVA
- LILIANA MARY CARDOSO DOS SANTOS
- LUZIANA MARIA BATISTA DA SILVA FERREIRA
- MANOEL ALVES DE OLIVEIRA
- MARCIA DE OLIVEIRA BELO
- MARIA BARBOSA RIBEIRO SANTANA
- MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
- MARIA DAS GRAÇAS PASSOS DE SANTANA
- MARICELIA SILVA DA PAZ MACHADO
- MARIVALDO AZEVEDO DA SILVA
- MARLENE GOMES CERQUEIRA VIEIRA
- MARTHA SIMONE MIRANDA LUZ SILVA
- MATEUS BORGES MACHADO DOS SANTOS
- MAURIZIO BRUNELLI
- MIGUEL SANTANA JUNIOR
- MILENA DE JESUS OLIVEIRA
- MIRALDA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS
- MOISES JACSON OLIVEIRA SANTOS
- NAILZA ESTRELA OLIVEIRA
- NELCIANE GONÇALVES BISPO BARROS

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A6A94319BAA2AC273F4735A6AF30BA9

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

- NELCILAIDE OLIVEIRA DE SALES
- NICOMEDIO DA CONCEICAO
- NUBIA GOMES SANTANA FREITAS
- PABULO PERTERSON FERNANDES DE OLIVEIRA
- PAULO SERGIO DA SILVA MOREISRA
- RENATA PAULA QUEIROZ
- ROGERIO GOMES SANTANA
- RONALDO AARUJO SANTANA
- ROSIANE FONSECA SANTANA
- SATURNINO DA CONCEICAO
- TAMARA DOS SANTOS PEREIRA
- TAMIRES DOS SANTOS SANTANA
- TEODORIO DA SILVA
- THIARA DOS SANTOS SAMPAIO
- UALACE SANTANA DE SANTANA
- VAILSON PEREIRA DA SILVA
- VALDEMIR SANTOS BARROS
- VALDIRENE SACRAMENTO RODRIGUES FREITAS

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

DECRETO Nº. 023/2020, 30 de MARÇO de 2020.

“Dispõe sobre a exoneração do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, o Senhor **JILVAN OLIVEIRA DE JESUS,** do Cargo de **Chefe de Divisão de Estrada e Rodagens, Sec. de Transporte** Símbolo CC-4 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 30 DE MARÇO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

DECRETO Nº. 024/2020, 30 de MARÇO de 2020.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, o Senhor **Valdemar Ribeiro de Oliveira**, do Cargo de **Chefe de Setor de Divisão Cultural e Artístico, Sec. de Cultura Esporte e Laser** Símbolo CC-5 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 30 DE MARÇO 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 046/2020, DE 20 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre **PRORROGAÇÃO** temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o quanto disposto na Lei nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO que **OMS (Organização Mundial de Saúde)** aponta que haverá um crescimento significativo na curva que mede o número de contaminados, e que já existem **7 casos CONFIRMADOS** em nosso Município de Cabaceiras do Paraguaçu e vários **Casos Confirmados** nas cidades vizinhas, e o aumento no índice de **ÓBITOS** de pessoas contaminadas pelo Coronavírus na Bahia e no Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam prorrogadas por mais 15 dias as medidas adotadas nos Decretos 020/2020 027/2020, 035/2020, 040/2020 e 043/2020 e dos Decretos Estadual que proíbe as aglomerações de pessoas tanto nos órgãos Públicos ou particular.

Art. 2º - O comércio e a Feira Livre - funcionará de acordo as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária conforme NOTA TECNICA SMS/VISA Nº 004/005/006 - 2020 e Termo de Acordo FIRMADO com os comerciantes, e regulamentado conforme as determinações da OMS. Mantendo o fechamento de Academias, Bares e Quiosques, principalmente na Beiras do Rio Paraguaçu (Porto da Balsa, Porto Velho e Porto da Mandioca).

§1 No caso de descumprimento as determinações a que se refere este **Art.2º**, os proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos acima citados responderão judicialmente de acordo o rigor da LEI.

§2 Caso haja um aumento significativo de contaminados, **novas medidas serão adotadas** podendo haver o fechamento total dos comércios não essenciais e um possível Toque de Recolher.

Art. 3º - Fica obrigatório o uso de máscara ao sair de casa, principalmente nas ruas e nos locais Públicos nos Comércios e nas Feriras Livre ou em qualquer ambiente de acesso coletivo.

Art. 4º - Fica proibido qualquer tipo de festa com aglomeração de pessoas seja em locais públicos ou particular nesse período Junino.

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, em 20 de JUNHO de 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 050/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre **PRORROGAÇÃO** temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o quanto disposto na Lei nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO que **OMS (Organização Mundial de Saúde)** aponta que haverá um crescimento significativo na curva que mede o número de contaminados, e que já existem **7 casos CONFIRMADOS** em nosso Município de Cabaceiras do Paraguaçu e vários **Casos Confirmados** nas cidades vizinhas, e o aumento no índice de **ÓBITOS** de pessoas contaminadas pelo Coronavírus na Bahia e no Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam prorrogadas por mais 15 dias as medidas adotadas nos Decretos 020/2020 027/2020, 035/2020, 040/2020 e 043/2020 e dos Decretos Estadual que proíbe as aglomerações de pessoas tanto nos órgãos Públicos ou particular.

Art. 2º - O comércio e a Feira Livre - funcionará de acordo as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária conforme NOTA TECNICA SMS/VISA Nº 004/005/006 - 2020 e Termo de Acordo FIRMADO com os comerciantes, e regulamentado conforme as determinações da OMS. Mantendo o fechamento de Academias, Bares e Quiosques, principalmente na Beiras do Rio Paraguaçu (Porto da Balsa, Porto Velho e Porto da Mandioca).

§1 No caso de descumprimento as determinações a que se refere este **Art.2º**, os proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos acima citados responderão judicialmente de acordo o rigor da LEI.

§2 Caso haja um aumento significativo de contaminados, **novas medidas serão adotadas** podendo haver o fechamento total dos comércios não essenciais e um possível Toque de Recolher.

Art. 3º - Fica obrigatório o uso de máscara ao sair de casa, principalmente nas ruas e nos locais Públicos nos Comércios e nas Feriras Livre ou em qualquer ambiente de acesso coletivo.

Art. 4º - Fica proibido qualquer tipo de festa com aglomeração de pessoas seja em locais públicos ou particular nesse período Junino.

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, em 08 de JULHO de 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO DE Nº 010/2020 de 03 de fevereiro de 2020

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o Senhor DANIEL BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de **Chefe de Divisão Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação**, Símbolo CC-4 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 03 FEVEREIRO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 011/2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o Senhor EDSON MACHADO DA SILVA, para exercer o Cargo de **Chefe de Manutenção de Bens e Imóveis**, Símbolo CC-6 criado pela Lei Municipal nº. 176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 03 FEVEREIRO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 012/ 2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre recesso e ponto facultativo do Carnaval e dá outras providências".

A PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O período carnavalesco, onde várias cidades da Bahia e do Brasil tradicionalmente festejam o Carnaval.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que durante o período de Carnaval, os Órgãos Públicos Municipais estarão funcionando em regime especial de Ponto Facultativo nos dias **24/26 e 27/02/2020** A exceção daqueles ligados aos Serviços Essenciais à Administração como licitação, Saúde e a Limpeza Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 17 FEVEREIRO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO DE Nº 017/ 2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, o Senhor **AGNALDO MENDES CONCEIÇÃO**, do Cargo de **Diretor de Departamento Médico**, Símbolo CC-3 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 03 DE MARÇO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO DE Nº 036/ 2020 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **LUCAS SILVA MACHADO SILVA**, do Cargo de **Chefe de Divisão de Paisagismo e Meio Ambiente**, Símbolo CC-4 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de MAIO de 2020. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 04 DE MAIO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO DE Nº 037/ 2020 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o Senhor **LEONARDO SILVA MACHADO SILVA**, para exercer o Cargo de **Chefe de Divisão de Paisagismo e Meio Ambiente**, Símbolo CC-4 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de MAIO de 2020. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 04 DE MAIO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO DE Nº 101/ 2020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, o Senhor **João Vitor Gomes da Silva**, do Cargo de **Chefe de Divisão de Iluminação Pública**, Símbolo CC-4 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Novembro de 2020. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO DE Nº 105/ 2020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, o Senhor **Manoel Alves de Oliveira**, do Cargo de **Assessor Especial, Gabinete do Prefeito** Símbolo CC-2 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Novembro de 2020. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50